

LEI MUNICIPAL Nº-159/93. ORIGINAIA DO PROJETO DE LEI Nº- 032/95, DICUTIDO VOTADO E APROVADO PELA CAMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE, AOS 02 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1.993.

LEI MUNICIPAL Nº-159/93, QUE AUTURZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRA "COMODATO" COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS- DVOP E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOAO GREGORIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SAO INERENTES, FAZ SABER QUE A CAMARAA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, em nome da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-mt comodato de um veículo FORD -F14,000, tipo basculante ano de fabricação 1.993, cor branca, com o Governo do Estado de Mato Grosso, através do Departamento de viação e Obras Públicas- DVOP.

Art. 2º- O Contrato de "comodato", autorizado pela presente Lei, deverá cumprir os princípios instituídos em Lei, devendo as partes contratantes assumir compromissos e responsabilidades mútuas, de modo a não prejudicar o interesse Publico.

Art. 3º-O comodato à titulo gratuito, cuJo bem será concedido pelo Governo do Estado de Mato Grosso, em favor da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos 03 de setembro de 1.993.

João Gregório da Silva
Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT.